



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

EDITAL N° 2/ 2018 - CONSULTA À COMUNIDADE DOCENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS PARA ESCOLHA DE SEU REPRESENTANTE NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI).

O Conselho do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas torna público à comunidade docente a consulta para os cargos de representante docente do ICSA no CONSUNI.

I – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º O processo de escolha dos 1 (um) docente representante do ICSA no Conselho Universitário dar-se-á por meio de votação pessoal, secreta e singular, da qual participarão os docentes que compõem o quadro de ativo permanente do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º O mandato do representante será de três anos a partir da publicação do resultado, sendo vedada a investidura em mais que dois mandatos consecutivos, sendo que cada mandato deverá ser objeto de nova consulta pública.

Art. 3º O processo de consulta à comunidade docente compreende a constituição da Comissão Eleitoral, a inscrição das chapas dos candidatos com seus respectivos suplentes, a fiscalização, a votação, a apuração, a divulgação e a comunicação formal do resultado à Direção do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 4º O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral nomeada pelo Conselho do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas.

II – DA COMISSÃO ELEITORAL:

Art. 5º A Comissão Eleitoral será constituída por 2 (dois) membros titulares do quadro efetivo docente do ICSA e 1 (um) suplente.

Parágrafo único. É vedado ao candidato a sua participação na comissão eleitoral, bem como os parentes até o segundo grau dos candidatos.

- a) A inscrição para composição da Comissão Eleitoral ocorrerá entre os dias **2 e 5 de julho de 2018**, por e-mail enviado para secretaria.icsa@unilab.edu.br.
- b) Havendo mais inscritos que vagas, será critério de desempate a maior antiguidade na

UNILAB e, persistindo o empate, a maior idade.

Art. 6º São atribuições da Comissão Eleitoral:

- I – Preparar todo o processo eleitoral e todo seu encaminhamento;
- II – Registrar em ata todas as ocorrências;
- III– Encaminhar o resultado final da eleição, indicando ao Conselho do ICSA o representante eleito (titular e suplente).

III – DAS INSCRIÇÕES:

Art. 7º Podem se inscrever como candidatos os docentes efetivos do ICSA, que não tenham impedimento legal e estejam em exercício na UNILAB.

Parágrafo único - Será considerado inelegível o docente em uma das seguintes situações:

- a) em afastamento ou licença integral; ou
- b) investido em função de confiança ou cargo em comissão em órgãos não integrantes do Instituto.

Art. 8º O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido neste Edital (Anexo III).

Art. 9º A inscrição de candidaturas será efetuada na Secretaria do ICSA, entre os dias **9 a 13 de julho de 2018**, no horário de 08:30h às 11:30h e de 13h às 16:30 horas, por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I) e Declaração de Aceitação dos termos deste Edital (Anexo II).

Art. 10 No **dia 16 de julho de 2018** será publicada no quadro de avisos do ICSA e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/> a homologação das inscrições deferidas/indeferidas.

Art. 11 Caberá impugnação a candidatura dirigida à Comissão Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum candidato, até as 16:30 horas do dia **18 de julho de 2018**, devendo ser anexada prova da incompatibilidade alegada.

Parágrafo único. A impugnação não terá efeito suspensivo sobre o andamento do processo eleitoral.

Art. 12 No dia **20 de julho de 2018** será publicada no quadro de avisos do ICSA e no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/>, a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

Art. 13 A Comissão Eleitoral esclarecerá as dúvidas a respeito de como ocorrerá o processo de votação.

Art. 14 Caso não haja inscritos, todos os docentes efetivos lotados no ICSA que não tenham impedimento legal serão candidatos, exceto os membros da comissão eleitoral, Coordenadores(as), Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do ICSA.

IV – DOS ELEITORES

Art. 15 Poderão votar na eleição os docentes efetivos e em exercício lotados no ICSA.

V – DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 16 A cédula eleitoral deverá conter em sua extremidade superior referência à consulta eleitoral que está sendo realizada.

Art. 17 A disposição dos nomes dos candidatos das chapas na cédula eleitoral será definida por sorteio.

Art. 18 Cada eleitor tem direito a votar com apenas uma cédula.

Art. 19 Não há voto por procuração e nem por correspondência.

Art. 20 À Comissão Eleitoral compete fiscalizar e controlar a disciplina no recinto de votação.

§ 1º Não será permitida propaganda de candidatos no local de votação.

§ 2º Será permitida a presença no local de votação de candidatos inscritos, ou um fiscal de cada candidato, devidamente credenciado pela Comissão Eleitoral.

Art. 21 A votação deve ser realizada de acordo com o que segue:

I – O eleitor deve identificar-se perante a Comissão Eleitoral, mediante a apresentação de um documento oficial com fotografia que o identifique.

II – A Comissão Eleitoral deve localizar o nome do eleitor na lista de docentes, tomar a sua assinatura e entregar-lhe a cédula oficial, para votação na cabine.

III – O eleitor deve depositar o seu voto na urna, à vista do(s) mesário(s).

§ 1º A cédula oficial deve ser rubricada pela Comissão Eleitoral antes de ser entregue ao eleitor.

§ 2º Os eleitores cujos nomes não constarem na lista oficial votam mediante autorização prévia da Comissão Eleitoral.

Art. 22 A votação ocorrerá nos **dias 25 e 26 de julho de 2018**, das 8:30hs às 15:30h, em local a ser divulgado com antecedência mínima de 3 (três) dias pela Comissão Eleitoral.

§ 1º Para ter o voto validado o votante deverá assinalar a cédula de forma legível. Cédulas danificadas ou com mais de uma opção assinaladas serão consideradas nulas.

§ 2º Para os fins deste edital, consideram-se válidos os votos atribuídos a candidatos regularmente inscritos, excluídos os votos brancos e nulos.

§ 3º A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral e poderá ser acompanhada pelos candidatos ou por seus representantes devidamente autorizados.

§ 4º Terminada a votação, proceder-se-á à apuração dos votos, sendo divulgado até o dia **27 de julho de 2018** o resultado provisório da eleição no quadro de avisos do ICSA e no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/>.

§ 5º Será considerado(a) vencedor(a), o(a) docente mais votado(a).

§ 6º Em caso de empate, ter-se-á por eleita a chapa cujo titular seja o mais antigo no magistério superior da UNILAB e, entre os de igual antiguidade, o de maior idade.

VI RECURSOS

Art. 23 Após a publicação do resultado da votação caberá recurso a ser interposto até o dia **30 de julho de 2018**.

Parágrafo único. Os recursos devem ser feitos através de requerimento à Comissão Eleitoral, acompanhados de provas do objeto da impugnação e entregues à Secretaria do ICSA, no horário de 08:30h às 11:30h e de 13h às 16:30h.

Art. 24 As respostas aos recursos dirigidos à Comissão Eleitoral serão publicados junto com o resultado definitivo até o dia **1º de agosto de 2018** no quadro de avisos da Secretaria do ICSA no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/>.

Art. 25 Finalizado o prazo de recursos, o resultado da votação do processo eleitoral e a ata dos trabalhos de apuração serão encaminhados ao Conselho do ICSA para a devida comunicação ao CONSUNI.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 26 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos em primeira instância pela Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 27 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>.

Redenção (CE), 12 de junho de 2018.

Presidente do Conselho do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Candidatura ao Cargo de Representante Docente do ICSA no CONSUNI	
TITULAR	
NOME:	
Nº SIAPE:	
SUPLENTE	
NOME:	
Nº SIAPE:	
Redenção, _____ / _____ / _____. _____	
Assinaturas	
Candidato Titular : _____	
Candidato Suplente: _____	
ICSA: _____	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Candidatura ao Cargo de Representante Docente do ICSA no CONSUNI

TITULAR

NOME:

Nº SIAPE:

SUPLENTE

NOME:

Nº SIAPE:

Redenção, _____ / ____ / ____.

Assinaturas

Candidato Titular : _____

Candidato Suplente: _____

ICSA: _____

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS
DO EDITAL Nº 02/ 2018**

EU, _____,

RG/RNE _____, matricula SIAPE _____,

candidato(a) ao cargo de representante docente do ICSA no CONSUNI, declaro para os devidos fins de direito que li e concordei com os termos do Edital nº 2/ 2018 do ICSA.

Candidato/a

ANEXO III – CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Publicação do Edital	12 de junho
02	Inscrições para Composição da Comissão Eleitoral	2 a 5 de julho
03	Inscrição dos Candidatos.	9 a 13 de julho
04	Homologação das Inscrições	16 de julho
05	Impugnação das Candidaturas	16 a 18 de julho
06	Publicação da Relação Definitiva de Inscrições	20 de julho
07	Votação	25 e 26 de julho
08	Publicação do Resultado Parcial da Consulta.	27 de julho
09	Recurso contra o Resultado Parcial.	30 de julho
10	Divulgação do Resultado Final.	1 de agosto